

RESOLUÇÃO Nº 10/2021/ITJ/IFSC

Itajaí, 13 de maio de 2021.

A P R O V A *AD*
REFERENDUM o processo simplificado de escolha de Membros representante TAES do Colegiado do Câmpus Itajaí do IFSC

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando o Regimento do Colegiado do Campus Itajaí do IFSC;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas em aberto para a representatividade do segmento TAE de forma paritária, apontada na reunião extraordinária do dia 29/04/2021;

Considerando o resultado da manifestação de interesse enviada pela Direção Geral do Campus Itajaí do IFSC e respondida por dois servidores TAES;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR processo simplificado para escolha dos membros representantes do segmento Técnico Administrativo em Educação para preenchimento de 1 vaga Titular e 1 vaga Suplente, utilizando para isso o sistema de votação eletrônica do IFSC.

Parágrafo único: a votação de forma eletrônica ocorrerá no dia 21/05/2021 das 8h00 as 18h00 e será divulgada através de email institucional.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO POZAS

Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Itajaí

Rua: Ver. Abrahão João Francisco, 3899 | Ressacada | Itajaí /SC | CEP: 88.307-303

Fone: (47) 3390-1200 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0013-02



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO SEGMENTO TAE

COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO e DISCENTES PARA O COLEGIADO DO CAMPUS ITAJAÍ EDITAL 01/2021 – ELEIÇÕES COLEGIADO

- *O Presidente do Colegiado do Câmpus Itajaí, faz saber através da Resolução Ad Referendum 10/2021, de 13/05/2021, o processo simplificado para escolha dos membros representantes do segmento TAE, cujas vagas (1 titular e 2 suplentes) são remanescentes do Resultado da Escolha realizada em 05/03/2021, onde apenas 01 membro foi homologado como eleito.*

1. DO CRONOGRAMA

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

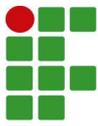
Atividade Período / Data / Hora
Manifestação de Interesse - Resposta ao Email do Presidente - de 05 a 10/05/2021
Divulgação do Processo Simplificado (eleição pelo Sistema Hélios do IFSC): 15/05/2021
Campanha Eleitoral: de 14/05/2021 à 20/05/2021 às 23h59min.
Eleição (se necessário) - 21/05/2021 – das 8h as 18h00
Apuração 21/05/2021 - a partir das 18h00
Divulgação do Resultado da Apuração - 21/05/2021 – 20 horas
Recursos sobre o Resultado da Apuração - 21/05/2021 – 20 h à 24/05/2021 – 12h
Homologação dos Eleitos 25/05/2021 – 10 horas

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será considerada pela manifestação de interesse enviada pelo Presidente do Colegiado aos servidores TAES lotados no Campus Itajaí do IFSC;

2.2 Em havendo apenas 01 interessado, este automaticamente será homologado como Membro Titular preenchendo assim a vaga em questão.

2.3 Havendo dois ou mais interessados, a escolha que definirá os lugares nas vagas será realizada através de votação no sistema eletrônico de eleições do IFSC (HÉLIOS na data definida no Cronograma - Capítulo 1 deste Processo Simplificado.



3. DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis os candidatos que preencherem os seguintes requisitos: ser servidor ativo do quadro de pessoal permanente do Campus Itajaí do IFSC e exercer suas funções no referido campus;

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os servidores ativos do quadro de pessoal permanente do Campus Itajaí do IFSC e exercer suas funções de Técnico Administrativo em Educação no referido campus.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 A campanha eleitoral será de 14/05/2021 à 20/05/2021 às 23h59min. sendo proibida qualquer campanha fora deste período.

5.2 Em atendimento aos protocolos sanitários em decorrência da pandemia pelo COVID-19, não será permitida atividade presencial no câmpus, sem expressa autorização da Direção Geral, nem afixação de peças publicitárias de qualquer natureza nas dependências do câmpus, interna e externamente.

5.3 Fica permitida a realização da campanha nas redes sociais dos próprios candidatos. Cada candidato também poderá enviar um, e apenas um, e-mail para os segmentos representados através das listas: **todos.tae.itajai@listas.ifsc.edu.br**

5.3.1 Toda produção do material de campanha, bem como os custos dela decorrente, será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Qualquer dano ao patrimônio do IFSC, decorrente da exposição de peças publicitárias ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato(a), que deverá arcar com os custos da reparação e o mesmo terá sua inscrição ao pleito automaticamente cancelada.

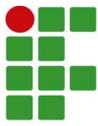
5.5 Não serão permitidas propagandas que:

5.5.1. Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

5.5.2. Conttenham materiais sem autenticidade;

5.5.3. Utilizem recursos financeiros ou humanos, serviços e materiais do IFSC.

5.6. O uso do Auditório, Sala de Reuniões e Ginásio de Esportes do IFSC Campus Itajaí para fins de atividades eleitorais somente será permitida através de autorização expressa do Diretor Geral do Câmpus Itajaí, obedecendo às determinações sanitárias vigentes.



5.7 Havendo debates entre candidatos, estes deverão ser realizados em comum acordo com os mesmos, preferencialmente em atividade remota (lives participativas). A coordenação dos trabalhos da mesa de debate ficará a cargo de um dos fóruns representativos do IFSC Campus Itajaí, indicado pela Comissão Eleitoral.

5.8 Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, inclusive no formato virtual.

5.9 Casos omissos serão julgados pelo Presidente do Colegiado.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 O voto é facultativo.

6.2 A votação on-line ocorrerá conforme cronograma do item 1.1, no dia **21/05/2021 – das 8h às 18h0** e dar-se-á da seguinte forma:

6.2.1 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

6.2.1.1 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

6.2.2 Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor deverá escolher 01 (um) candidato representante de seu segmento para o Colegiado do Campus.

6.2.3 Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

6.2.3.1 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.

6.2.3.2 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor nos dias especificados no item 1.1

7.2 Os recursos deverão:

7.2.1. Ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos ao Presidente do Colegiado, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

7.3 O Presidente do Colegiado apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido, aplicando as punições cabíveis, conforme o item 7.4 do Edital 01/2021.

7.4 Caberá recurso sobre a homologação dos eleitos em segunda e última instância ao Presidente do Colegiado do Campus Itajaí, até **12 h do dia 24/05/2021**, que deverá

deliberar sobre o assunto.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos on-line será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema e terá início às 18h00 do dia **21/05/2021**, podendo ser acompanhada através da sala virtual: <http://conferenciaweb.rnp.br/webconf/luis-fernando-pozas>

8.2 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- I - o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSC;
- II - o candidato que tiver mais tempo de serviço na rede federal de educação;
- III - o candidato que tiver a maior idade.

9 . DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação dos eleitos será publicada até **às 10 horas do dia 25/05/2021**

10. DA POSSE

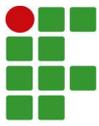
10.1 Os titulares e os suplentes eleitos serão empossados pelo Presidente do Colegiado do Campus, em reunião a ser convocada extraordinariamente ou até a Reunião Ordinária prevista para 15/07/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado ou em segunda instância, não solucionado por este, pelos Membros do Colegiado com mandato vigente, pelo voto da maioria dos presentes à reunião.

Itajaí, 13 de maio 2021.

LUIZ FERNANDO POZAS



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRESIDENTE

Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Itajaí

Av. Abrahão João Francisco, 3899 | Ressacada | Itajaí /SC | CEP: 88307-303
Fone: (47) 3390-1200 | <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai> | CNPJ 11.402.887/0013-02